

CONVOCATÓRIA QUINTA DANÇA: PROGRAMA DE APRESENTAÇÕES - 2022.

1. APRESENTAÇÃO

O **Quinta Dança** é uma ação que propõe a criação de um espaço e um calendário regular para o fomento e exibição de trabalhos coreográficos, performances e pesquisas relacionadas com o corpo que dança em Teresina; promovendo trabalhos que já estrearam ou estão em cartaz. Esta ação permitirá mobilização, interação e troca de experiências estéticas entre artistas, grupos artísticos, estudantes de arte, arte educadores e demais interessados; buscando assim, promover um espaço para a difusão da produção em dança desenvolvida na cidade de Teresina, agregando assim as mais diversas formas de expressão em Artes Cênicas e em especial na dança.

Assim, o SESC/AR/PI com a missão de promover sua política cultural em conformidade com a diversidade cultural e o acesso aos direitos culturais, convoca artistas e grupos a se inscreverem para a seleção de trabalhos coreográficos, performances e processos coreográficos dentro do segmento da dança, em suas diversas modalidades e formas de expressão, com o intuito de fortalecer o movimento da dança local, promovendo práticas de fomento à criação, difusão artística e fruição.

2. DO OBJETO

São objetos da presente convocatória:

- 2.1 O objeto da presente convocatória é a seleção de trabalhos cênicos em dança, performances e pesquisas relacionadas com o corpo e suas nuances coreográficas, e que já estrearam ou estão em cartaz para compor a programação do Projeto Quinta Dança 2022, conforme características exigidas nesta Convocatória e ficha de inscrição em anexo.
- 2.2 Selecionar 5 (cinco) obras, criando um espaço e um calendário regular para o fomento de trabalhos de dança produzidos na cidade de Teresina. As apresentações poderão ser realizadas presencialmente ou remotamente, a depender do cenário pandêmico e das medidas de flexibilização para a ocupação dos espaços culturais no período.



3. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

3.1 As apresentações serão realizadas nos meses de agosto à novembro, conforme calendário estabelecido junto a equipe de cultura do SESC/AR/PI. A definição das datas de cada grupo será determinada coletivamente em reunião entre os selecionados e o SESC/AR/PI.

4. DA PARTICIPAÇÃO:

- **4.1** Esta convocatória está voltada para artistas e grupos que trabalham com Artes Cênicas/Dança. Podem participar artistas da dança, grupos artísticos, estudantes de dança e demais interessados naturais ou residentes em Teresina PI, ou que tenham atuação na cena da dança local, responsáveis pela criação e execução de suas propostas.
- **4.2** Podem participar da convocatória somente pessoas jurídicas (inclusive MEI e associações), cujo ramo de atividade (código da atividade econômica registrada) seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços, conforme requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento, concordando com os valores e condições propostas pelo SESC/AR/PI.
- **4.3** Observar e seguir as determinações do ECAD, caso o grupo utilize em seu repertório músicas que possuem direitos autorais.
- **4.4** O proponente e os integrantes dos grupos devem ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- **4.5** Os candidatos devem possuir no mínimo 01 (um) ano de experiência comprovada como artista da dança.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- **5.1** As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas no período de 22 de julho a 7 de agosto de 2022, apenas por pessoa jurídica, exclusivamente através do preenchimento completo do formulário on-line, disponível no endereço eletrônico: https://forms.gle/ZfLgynNLEcd5Hy7o8;
- **5.2** A efetivação da inscrição será informada via e-mail de confirmação; caso o proponente não receba em sua caixa de e-mail a confirmação da validação de sua inscrição *on-line*, o mesmo deverá ligar, após um dia de sua inscrição realizada, para o número (86)3230-9910 ou (86)3230-9917 para obter informações;



- **5.3** A confirmação da inscrição não garante ao proponente a seleção do trabalho por ele inscrito, uma vez que os grupos inscritos ainda deverão passar por uma seleção curatorial alinhada ao cumprimento de todas as exigências estabelecidas neste regulamento;
- **5.4** O SESC/AR/PI não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos artistas durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- **5.5** As etapas da convocatória incluindo inscrição, seleção e divulgação dos resultados serão realizadas de modo remoto, não presencial, utilizando ferramentas e plataformas online;
- **5.6** A inscrição dos interessados implica na prévia e integral concordância das condições aqui constantes. Os trabalhos inscritos passarão por uma curadoria formada pela equipe de cultura do SESC/AR/PI.
- **5.7** A inscrição do grupo artístico deverá ser feita por um dos seus membros ou o seu representante legal, ficando o mesmo responsável pela representação entre o grupo e o SESC/AR/PI. É necessário, portanto, anexar a Declaração de Representação (**Anexo II**) com uma cópia preenchida e assinada por cada integrante do grupo atestando ciência quanto a pessoa jurídica indicada para fazer a representação legal do grupo.
- **5.8** Os integrantes dos grupos dos trabalhos submetidos à curadoria deverão ser os mesmos que irão participar de todos os processos. Caso haja mudança de algum integrante, a comissão deverá ser avisada com antecedência de 48h para nova avaliação. Caso contrário, a inscrição será anulada.
- **5.7** Os artistas ou grupos poderão inscrever até duas propostas na convocatória, porém só poderão vir a ser selecionados em apenas uma delas.

6. DOS DADOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E METODOLOGIA:

Cada artista/grupo terá sua inscrição efetuada mediante os seguintes documentos:

6.1 Termo de Adesão a Convocatória (**Anexo I**).



- **6.2** Declaração de Representação (**Anexo II)**, exceto quando o licitante está representando a si próprio como artista individual. (Ver item 5.2).
- **6.3** Declaração de Não Vínculo (Anexo III).
- 6.4 Ficha técnica (Anexo IV).
- **6.5** Aviso de privacidade e termo de consentimento para tratamento de dados (**Anexo V**).
- **6.6** Todos os anexos devem ser impressos, assinados manualmente, datados digitalizados/escaneados e enviados em formato PDF no formulário de inscrição.
- **6.7** Para a inscrição, o artista/grupo deverá enviar o link com a gravação da obra, com duração mínima de 30 minutos e máximo de 60 minutos; as obras devem estar completas, dispostas no Youtube, Vimeo ou outro provedor de aplicação de conteúdo público, em formato digital, com a indicação do endereço de internet (link) no formulário de inscrição, para acesso e visualização pelos curadores. Se o vídeo for gravado pelo celular, o mesmo deve estar na horizontal. Caso o provedor escolhido seja o youtube e o vídeo tenha que ser publicado com restrições de acesso, recomendamos publicá-lo no Youtube como NÃO LISTADO. Caso o provedor escolhido esteja o VIMEO e precise ser protegido com senha, favor informá-la no formulário de inscrição. Quando a obra estiver em outro idioma, deverá conter legenda em português.
- **6.8** É de responsabilidade do(a) participante que os vídeos dos trabalhos enviados para seleção tenham qualidade suficiente para análise e exibição, pois a depender do cenário pandêmico o mesmo material enviado para seleção poderá ser utilizado para apreciação do público no dia da apresentação através do canal de Youtube do SESC/AR/PI;

7. DO CRONOGRAMA:

- Lançamento da Convocatória: 22 de julho de 2022;
- Período de inscrição: 22 de julho a 7 de agosto de 2022;
- Seleção das propostas (curadoria): 08 a 12 de agosto;
- Divulgação do resultado: 18 de agosto de 2022 no site www.pi.sesc.com.br/convocatórias



- Reunião com os artistas/grupos selecionados: 20 de agosto de 2022;
- Realização das apresentações: setembro a novembro de 2022.

Importante: Este cronograma poderá ser alterado pelo SESC/AR/PI sem necessidade de prévio aviso.

8. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO DO ARTISTA OU GRUPO:

- **8.1. Os selecionados** deverão aguardar o contato do SESC/AR/PI e terão a sua contratação condicionada à entrega, de dados e de documentos elencados abaixo:
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, se for o caso.
 - Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ).
 - Certidão negativa de débitos municipais.
 - Certidão negativa de tributos estaduais.
 - Certidão negativa de tributos federais.
 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
 - Cópia do CPF do representante legal.
 - Cópia da cédula de identidade civil do representante legal.
 - Fotos do grupo em alta resolução, para fins de divulgação (no mínimo 3 fotos).
 - Comprovante de endereço atualizado (90 dias). Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, conforme modelo a ser enviado pelo SESC/AR/PI.
 - Termo de Autorização de Uso de Imagem e som, conforme modelo a ser enviado pelo SESC/AR/PI.
 - Termo de Autorização de Direito de Autor e Conexos, conforme modelo a ser enviado pelo SESC/AR/PI.
 - Declaração de Contratações NF, conforme modelo a ser enviado pelo SESC/AR/PI.
- **8.2.** Não serão admitidas entregas de documentação em partes ou fora do prazo estabelecido, incidindo em desclassificação.



9. DA INABILITAÇÃO

- **9.1.** As inscrições que não atenderem aos requisitos propostos serão automaticamente eliminadas;
- **9.2.** Caso o grupo, no ato da inscrição, omita informações ou deixe de encaminhar quaisquer documentos solicitados, estará automaticamente desclassificado da Convocatória:
- **9.3.** É vedada a participação dos servidores do SESC/SENAC/FECOMÉRCIO/PI, dos integrantes da Comissão de Curadoria, bem como seus parentes ainda que por afinidade, até 3° grau, inclusive, o cônjuge (afim ou consanguíneo). Consideram-se parentes consanguíneos: pais, filhos, avós, netos, bisavós, bisnetos, irmãos tios e sobrinhos; consideram-se parentes por afinidade: cônjuge ou companheiro, sogros, genros, noras, madrastas, padrastos, enteados; avós, netos, bisavós, bisnetos do cônjuge ou companheiro; cunhados, tios e sobrinhos do cônjuge ou do companheiro.
- **9.4.** Visando a comprovação do item anterior, o candidato deverá preencher no ato de sua inscrição a Declaração de Não Vínculo (**Anexo III**), sendo que as informações prestadas neste formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a equipe do SESC/AR/PI o direito de, a qualquer tempo, inabilitar, aquele que não preencher esses documentos de forma legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

10. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO/CURADORIA:

- **10.1.** Todos os trabalhos habilitados serão avaliados por uma comissão de curadores composta pela equipe de cultura da instituição. Podendo o SESC/AR/PI se resguardar ao direito de convidar técnicos de Departamentos Regionais de outras regiões do Brasil, para que possam compor a mesa julgadora.
- **10.2.** Serão analisados os seguintes critérios nas propostas apresentadas pelos artistas e grupos:
 - a) Relevância artística e técnica para o desenvolvimento da dança local;
 - b) Articulação da proposta junto ao movimento de dança local;
 - c) Apresentar envolvimento com pesquisa e propostas contemporâneas;
 - d) Viabilidade de execução da proposta;



- e) Comprometimento com a difusão da Dança;
- f) Criatividade e caráter inovador do trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comissão de curadores reserva-se ao direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso não atinjam os critérios de avaliação, podendo efetuar convites diretos aos grupos e/ou artistas que tiverem propostas de trabalho consideradas habilitadas para participação.

11. DO CONTATO COM OS GRUPOS SELECIONADOS

- **11.1.** Os grupos selecionados irão participar de uma reunião onde deverão atender às seguintes demandas para efetivação de sua participação:
 - a) Dispor de todas as informações necessárias para a efetivação de sua participação, seja esta demanda referente aos trâmites de contratação dispostos nos itens "6 e 8" desta convocatória.

12. DA REMUNERAÇÃO:

12.1. Apresentação de Obras ou Processos Criativos:

- a) Para os grupos, artistas ou coletivos selecionados para apresentação de obras ou processos criativos - será disponibilizado o valor R\$ 1.500,00 de incentivo artístico;
- **12.2.** O pagamento será efetuado mediante o envio da nota fiscal emitida com data posterior à realização da ação.

13. DAS OBRIGAÇÕES

- **13.1** Cumprir rigorosamente os prazos para realização das atividades.
- **13.2** Garantir a boa qualidade dos serviços.
- **13.3** Manter, durante toda a vigência da convocatória, os documentos apresentados, devidamente atualizados.
- **13.4** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao SESC/AR/PI ou a terceiros.



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **14.1.** A contratação do artista ou grupo selecionado implica na aceitação prévia das regras que constam no presente documento;
- **14.2.** No caso das ações se realizarem virtualmente, os canais de veiculação das apresentações serão as redes sociais e demais ambientes virtuais da instituição, que são gerenciados exclusivamente pela equipe do SESC/AR/PI;
- **14.3.** O SESC/AR/PI reserva-se o direito de veicular as imagens produzidas nesta convocatória por tempo indeterminado, sem exclusividade conforme as autorizações expedidas após a seleção dos grupos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** A seleção de artistas ou grupos para as ações do Projeto Sesc Aldeia Guará de Dança não implica em qualquer compromisso ou garantia de participação em outros projetos realizados pelo SESC/AR/PI;
- **15.2.** A participação dos artistas no Projeto Sesc Aldeia Guará de Dança não implica quaisquer compromissos ou obrigações trabalhistas por parte SESC/AR/PI;
- **15.3.** O SESC/AR/PI reserva-se o direito de cancelar as atividades, considerando as questões operacionais e administrativas que o tornem inexequível a qualquer momento, sem compromisso de ressarcimento ou qualquer outro tipo de penalidade para a instituição;
- **15.4.** Questões omissas a este Regulamento serão deliberadas por comissão determinada por representantes e/ou colaboradores da Cultura do SESC/AR/PI.
- **15.5** O SESC/AR/PI poderá solicitar a qualquer tempo outras informações acerca da proposta, devendo o (a)proponente responder no prazo determinado, sob risco de desclassificação. Se constatadas quaisquer inconsistências nas informações e na documentação apresentadas, o (a) proponente será desclassificado.
- **15.6** Os (as) proponentes ficam cientes que poderão ser convocados a adaptar tecnicamente suas propostas para adequá-las ao formato de exibição *online*, nas redes sociais do SESC/AR/PI, caso seja necessário e conforme seja solicitado pela instituição.



- **15.7** Todo o material produzido em mídias eletrônicas durante a programação (Fotos/Vídeo/Diversos em audiovisual) não serão disponibilizados aos participantes do projeto (contratados/selecionados), por tratar-se de material de uso exclusivo institucional.
- **15.8** Toda e qualquer situação não prevista nesta Convocatória, bem como, eventuais casos omissos, serão decididos exclusivamente pelo SESC/AR/PI;
- **15.9** O proponente ao participar da convocatória aqui descrita, aceita todos os termos aqui presente, não sendo possível discordâncias posteriores;
- **16.** Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (86) 3230-9910/3230-9917 Sesc Centro Cultural de Teresina, setor dos técnicos de cultura, nos horários de 8h às 12h e das 14h às 18h.

Teresina, 22 de julho de 2022.

Francisco Soares Campelo Filho Diretor Regional do SESC/AR/PI



ANEXO I TERMO DE ADESÃO A CONVOCATÓRIA

Eu, (nome do	representante leg	<u>al) </u>		
responsável	legal	da(o)	(nome	do
artista/grupo_),	venho ADERIR p	oor inteiro às
regras da convo	catória do projeto	Quinta Dança,	para possível p	restação de
serviços para ate	nder à programação	o regional do SE	SC/AR/PI no ano	de 2022.
Declaro estar c	iente e de pleno	acordo com as	s disposições e	obrigações
consignadas na	convocatória e anex	os. Afirmo ter ci	ência que as pre	stações dos
serviços serão re	ealizadas conforme	os valores defini	dos na convocat	ória, ficando
expressamente v	vedado o pagamer	nto de qualquer	sobretaxa em	relação aos
valores de referé	ència. Tenho plena	consciência que	e nenhuma inder	nização será
devida aos (às)	proponentes pela e	elaboração de p	roposta ou apre	sentação de
documentos rela	ativos a esta Cor	nvocatória, e q	ue se aplicam	à presente
convocatória a R	esolução nº 1.252/2	012 e demais no	rmas legais perti	nentes.
		Teresina, _	de de	e 2022
	Assinatura do I	Representante L	egal	



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO - CONVOCATÓRIA

	Teresina, de de 2022
Eu,	
endereço da PJ:	
fins de direito, que represento juridio, CPF: durante o	camente o artista/profissiona e RG
de do projeto Quinta Dança perante o SESC/AF Campos Sales, 1111, Centro – Teresina-PI, CEP firmar compromisso, fazer acordos, receber pag praticando todos os atos necessários para o representação.	P 64.000-300; podendo para tanto gamentos, receber e dar quitação
Assinaturas:	
(Nome digitado do declarante): Assi	inatura do declarante
CPF (do declaran	te):
RG (do declarant	e):
(Nome digitado do representado): Assi	inatura do representado
CPF (do representa	ado):
RG (do representa	ado)



ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

Eu,				,	portac	or	do (CPF
		_,	resider	nte	no		ende	reço
,								
venho por m	neio desta,	declarar	que nã	o sou en	npregac	do, oc	upante	e de
cargo comis	sionado ou	estagiár	io do SE	SC/SEN	AC/FEC	OMÉI	RCIO/I	PI e
não tenho	qualquer	vínculo	de par	entesco	com e	empre	gados	do
SESC/SENA	C/PI, bem	como nã	o possuo	parente	sco até	o ter	ceiro (grau
civil (cor	nsanguíneo	ou	afim) do	Pr	esiden	ıte	do
SESC/SENA	C/FECOME	RCIO/PI	, ou dos	membro	s, efetiv	os e	supler	ntes,
do Conselho	Regional e	de empre	gados do	Departam	ento Re	gional,	conso	ante
o Art. 37 "cap	ut" da Const	tituição F	ederal, b	em como	do Art.	15 e	Art. 4	4 do
Regulamento	do SESC	C, aprova	ado pelo	Decreto	nº. 61	1.836,	de 5	de
dezembro de	1967.							
			Tere	sina,	_ de		_ de 2	022
		Ass. d	o Declara	ante				



ANEXO V FICHA TÉCNICA

Dados do Projeto:

PR	OJETO: QUINTA DANÇA - 2	2022			
Unidade Realizadora: Ses	c Cultural				
Nome do Artista ou Grupo):				
Título do Obra:					
Nome do Representante L	.egal:				
Telefone do Representant	e Legal:				
E-mail do Representante I	Legal:				
	DADOS DOS INTEGRANTE	S			
Integrante 1:					
RG	CPF	DATA DE NASCIMENTO			
Integrante 2:					
RG	CPF	DATA DE NASCIMENTO			
Integrante 3:					
RG	CPF	DATA DE NASCIMENTO			
Integrante 4:					
RG	CPF	DATA DE NASCIMENTO			
Integrante 5:					
RG	CPF	DATA DE NASCIMENTO			



Duração da apresentação:	Classificação Indicativa:				
Link do vídeo:					
PRODUTOR R	ESPONSÁVEL				
Telefones	E-mail				
HISTÓRICO DO ARTISTA					
HISTORICO DO ARTISTA	V GRUPO / CONTRAININA				
RELEASE DA OBRA/ E	ESPETACULO/ SHOW				



Necessidades do Espetáculo/Apresentação

CARGA DO CENÁRIO				
eso: Cubagem:				
Número de volumes:	Medida de d	ada volume:		
Descrição detalhada dos itens do cenário	:			
Responsável:				
Telefones:	E-mail:			
P	ALCO			
Tipo de palco:				
Ciclorama: () Sim () Não	Rotunda: ()	Sim () Não		
Linóleo: () Sim () Não Cor ideal:	: Cor alternativa:			
ILUN	/INAÇÃO			
Rider:				
O grupo possui material próprio? () S	im () Não			
Especifique os materiais que são levados pelo grupo:				
Responsável técnico				
Telefone: E-mail:				
SONORIZAÇÃO				
Rider:				



O grupo possui mat	terial próprio? () Si	m () Não			
Especifique os mate	eriais que são levado	s pelo grupo:			
Responsável técnic	:0				
Telefone:		E-mail:			
	OUTRAS NECES	SIDADES TÉCNICAS			
	MOM	NTAGEM			
Tempo	Cenário	Luz	Som		
Tempo de desmont	agem				
PRODUÇÃO LOCAL					
Material Gráfico					
Existe arte gráfica já confeccionada para o espetáculo/show?					
Sim () Não ()					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					



Responsável	pelo preer	chimento do formulário	-	
	poio piooi		-	
Teresina,	de	de 2022.		
. c. cenia,				



ANEXO V AVISO DE PRIVACIDADE E TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

O presente chamamento é destinado para convocatória de Grupos, Artistas ou Coletivos, para atender as ações do projeto **Quinta Dança**, na programação de Artes Cênicas do SESC/AR/PI, na cidade de Parnaíba, ao qual este Aviso de Privacidade se refere; dessa forma o SESC/AR/PI poderá coletar Dados Pessoais "Como: nome, e-mail, contatos e outros, conforme elencados no formulário de inscrição". Esses Dados Pessoais são coletados para que o SESC/AR/PI possa sistematizar os usuários, bem como realizar análises de perfil do público que se inscreve nas ações do Programa Cultura.

O SESC/AR/PI observa as leis vigentes sobre segurança e proteção de Dados Pessoais ("Leis de Proteção de Dados Aplicáveis"), em especial a Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD"). Todos os termos iniciados em letras maiúsculas e não definidos nesse Aviso de Privacidade terão o significado a eles atribuídos na LGPD.

Manteremos os Dados Pessoais somente pelo tempo necessário para que as finalidades constantes neste Aviso de Privacidade sejam atingidas ou em conformidade com obrigações legais ou regulatórias.

Ao preencher o Formulário, você declara estar ciente que:

- Os Dados Pessoais fornecidos ao SESC/AR/PI serão tratados com segurança, de acordo com a LGPD e com as demais Leis de Proteção de Dados Aplicáveis;
- O SESC/AR/PI não compartilhará os Dados Pessoais fornecidos com terceiros que não precisem ter acesso a esses Dados Pessoais, sem seu consentimento, a menos que a lei assim o permita, ou para fins de cumprimento de obrigação legal, contratual ou regulatória, ou para atender os interesses legítimos do SESC/AR/PI;
- O seu consentimento é concedido para que o SESC/AR/PI (a) colete os Dados Pessoas fornecidos voluntariamente no Formulário, (b) utilize os Dados Pessoais com o objetivo de coordenar o espaço virtual e presencial, viabilizar sua participação, enviar informações acerca dos projetos e suas



programações e realização das Análises, (c) verificação, análise e tratamento de dados pessoais para fins de avaliação, manutenção e aprimoramento da homologação, e, (d) compartilhe os Dados Pessoais com terceiros contratados para a prestação dos serviços relacionados ao projeto em questão ou para fins de cumprimento de obrigação legal, contratual ou regulatória, ou ainda para atender os interesses legítimos do SESC/AR/PI.

Você tem direito de solicitar acesso, retificação ou eliminação dos seus Dados Pessoais Tratados pelo SESC/AR/PI ou revogar o seu consentimento através da exclusão da sua conta, a qualquer tempo. O SESC/AR/PI fornecerá a você acesso aos seus Dados Pessoais na medida exigida pela legislação aplicável. Você poderá solicitar a correção ou eliminação dos seus Dados Pessoais, exceto quando a retenção de tais Dados Pessoais for exigida em decorrência de uma relação contratual com o SESC/AR/PI, no contexto de uma disputa legal ou contratual. Caso a sua solicitação de acesso, retificação ou eliminação seja recusada você será comunicado sobre o motivo de tal recusa.

	Teresina,	de	de 2022.
Assinatura do Re	nresentante Le		